

DECRETO N.º 1.299, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DESAFETA DE DOMÍNIO PÚBLICO, ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica desafetada de sua destinação uma área de terras de domínio público com 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos) metros quadrados, localizada na Rua Projetada, Bairro Flor da Vila, neste Município, iniciando-se na estaca 1, cravada na divisa da propriedade remanescente do Sr. Vital Farias de Souza e Rua Projetada; daí segue confrontando com a Rua projetada nos seguintes azimutes e distâncias: da estaca 1 até a estaca 2 segue com azimute de 206°49'47'' distância de 39,865 metros, da estaca 2 até a estaca 3 com azimute de 204°59'25'' e distância de 51.085 metros, da estaca 3 até a estaca 4 segue com azimute de 214°28'21'' e distância de 7.233 metros, cravada na divisa da propriedade com os seguintes azimutes e distâncias:- da estaca 4 até a estaca 5 segue com azimute de 296°17'40'' e distância de 98,284 metros, da estaca 5 até a estaca 6 segue com azimute de 305°22'29'' e distância de 22,308 metros, da estaca 7 até a estaca 8 segue com azimute de 302°33'30'' e distância de 39,081 metros, da estaca 8 até a estaca 9 segue com azimute de 306°23'56'' e distância de 40,17 metros, da estaca 9 até a estaca 10 segue com azimute de 308°29'48'' e distância de 48,734 metros, da estaca 10 até a estaca 11 segue com azimute de 307°49'54'' e distância de 42,667 metros, da estaca 11 até a estaca 12 segue com azimute de 309°20'46'' e distância de 5,613 metros, da estaca 12 até a estaca 13 segue com azimute de 310°23'24'' e distância de 24,352 metros, da estaca 13 até a estaca 14 segue azimute de 307°51'52'' e distância de 11,929 metros, da estaca 14 até a estaca 15 segue com azimute de 310°18'08'' e distância de 87,329 metros, cravada na divisa da propriedade do Sr. Vital Farias de Souza; daí segue confrontando com a referida propriedade, da estaca 15 até a estaca 16 segue com azimute de 41°55'06'' e distância de 86,765 metros, da estaca 16 até a estaca 1 segue com azimute de 123°10'55'' e distância de 453,824 metros, encerrando-se assim a descrição da poligonal.

ARTIGO 2º - A área desafetada e descrita conforme artigo anterior será objeto de implantação de Habitação de Interesse Social, ficando caracterizada como bem dominial.



ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas do orçamento vigente.

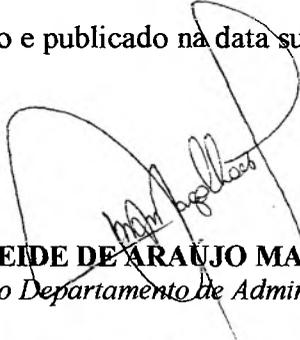
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de outubro de 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica